



## PARECER

**Parecer nº 24**, de 2023  
**Autor:** Poder Executivo  
**Relator:** Adilson Seixas

**Matéria:** PL nº 019 de 2023  
**Data do Ingresso:** 5 de julho de 2023  
**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Altera a redação do caput e do parágrafo único do artigo 1º e o caput do artigo 3º, todos da Lei Municipal nº 3.565 de 08 de abril de 2019.

### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo alterar a redação do caput e do parágrafo único do artigo 1º e o caput do artigo 3º, todos da Lei Municipal nº 3.565 de 08 de abril de 2019.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

### Aspectos Jurídicos:

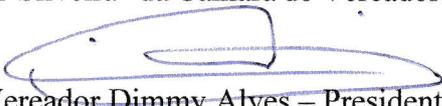
Conforme Parecer Informativo nº 027/2023, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, bem como a indicação expressa dos artigos a serem alterados na legislação municipal que criou e implantou a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – Lei Municipal nº 3.565/2019.

### Conclusão:

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 4 de agosto de 2023.

  
Vereador Dimmy Alves – Presidente

  
Vereador Adilson Seixas – Relator

  
Vereador Neto Viana – Revisor